



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

PL 117/2025



Protocolo: 061502



11/02/2025 15:12

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº. 117 /2025

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO  
DE FORNECIMENTO DE CESTAS  
BÁSICAS AOS ALUNOS DA REDE DE  
ENSINO MUNICIPAL NO PERÍODO DE  
FÉRIAS ESCOLARES NA CIDADE DE  
BETIM.**

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

Parágrafo Único – Fica instituído o fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede de ensino municipal no período de férias escolares, objetivando suprir necessidades mínimas de alimentação.

I – Seram distribuídas uma cesta básica por aluno;

Art. 1º - A secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação ficarão responsáveis pelo levantamento do número de famílias que serão beneficiadas pela presente Lei, bem como do levantamento do quantitativo de cestas básicas de alimentos a serem fornecidas pelo Município de Betim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta dos recursos próprios municipais.

Art. 3º - O acesso às cestas básicas ocorrerá através de dados coletados pela SEMED BETIM.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor 60 dias após sua publicação, com prazo para adequação e cumprimento no prazo de 180 dias.

**Câmara Municipal de Betim, 11 de Fevereiro de 2025.**

**Lieslei de Lima Custódio**  
**Baé da Comunidade**  
**Vereador**



### Justificação

Durante o período letivo, a merenda escolar desempenha um papel fundamental na nutrição de crianças e adolescentes, especialmente aqueles provenientes de famílias de baixa renda. Para muitos desses alunos, a alimentação oferecida nas escolas não é apenas um complemento, mas sim uma parte essencial de sua dieta diária. Com a suspensão das aulas durante as férias escolares, essas crianças e adolescentes enfrentam um desafio significativo: a interrupção de um suporte alimentar vital.

As famílias de baixa renda frequentemente lutam para equilibrar suas despesas mensais, e a alimentação é uma das áreas mais impactadas. Durante as férias, quando os alunos estão em casa em período integral, o custo mensal com alimentação aumenta consideravelmente. Isso ocorre porque, sem a merenda escolar, os pais precisam arcar com a responsabilidade de fornecer todas as refeições, o que pode ultrapassar sua capacidade financeira. Essa situação pode levar a um aumento da insegurança alimentar, resultando em consequências negativas para a saúde e o bem-estar das crianças.

Câmara Municipal de Betim, 05 de Fevereiro de 2025.

**Lieslei de Lima Custódio**  
**(Baé da Comunidade)**  
**Vereador**